
Ata de Reunião - Nº 20/2025

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10h, no Auditório da Universidade dos Correios - UNICO, localizado na Quadra 508, bairro: Asa Norte - Brasília/DF, realizou-se a 6ª Reunião de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A reunião teve início com a representação da Empresa esclarecendo que as reuniões da mesa de negociação para a elaboração do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 tiveram seus trabalhos interrompidos temporariamente devido ao cumprimento de todas as diretrizes dos colegiados e dos órgãos governamentais, bem como a necessidade de atendimento ao pleito das representações dos empregados. Reafirmaram, que, em respeito a todas as empregadas e todos os empregados, o ACT 2024/2025 mantém-se prorrogado até 30/09/2025, assegurando a continuidade dos direitos e condições pactuadas enquanto se avançam nas tratativas para o novo acordo. Ressaltou ainda, que em havendo a necessidade, o ACT 2024/2025 será prorrogado mês a mês até a assinatura do novo acordo, bem como a liberação do comando de negociação. A representação da Empresa informou que a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026 representa um marco estratégico para os Correios, especialmente no contexto atual de déficit orçamentário e desafios de sustentabilidade financeira. Mais do que um instrumento jurídico, o ACT é uma ferramenta de diálogo social, de equilíbrio de interesses e de construção conjunta de soluções que preservem direitos, garantam a continuidade dos serviços públicos e projetem a Empresa para um futuro de maior eficiência e competitividade. Os Correios passam por um período de reconstrução institucional, no qual a Empresa busca retomar sua capacidade de investimento, aprimorar processos, modernizar a infraestrutura e reposicionar-se frente às novas demandas do mercado de encomendas, logística integrada e serviços digitais. Nesse cenário, a construção do ACT deve ser encarada como uma oportunidade de reforçar o compromisso coletivo entre gestão e empregados, pautado em transparência, responsabilidade e corresponsabilidade. Esse equilíbrio é essencial para que os Correios avancem em seu processo de transformação, recuperem sua solidez econômica e se consolidem como uma empresa pública moderna, inovadora e socialmente relevante. A construção do ACT 2025/2026, portanto, deve ser compreendida como parte fundamental do esforço de reconstrução dos Correios, em que cada cláusula negociada reflete não apenas compromissos trabalhistas, mas também a visão de futuro da Empresa: um Correio mais forte, sustentável e preparado para continuar servindo à sociedade brasileira com qualidade, capilaridade e confiança. Em seguida, foi concedida a palavra aos representantes dos empregados, que ressaltaram a importância do respeito e da seriedade que devem nortear a mesa de negociação, em conjunto com os representantes sindicais. Destacaram que as propostas para a construção das cláusulas do ACT devem ser objetivas, claras e alinhadas às principais reivindicações da categoria, de modo a garantir equilíbrio e transparência no processo negocial. Foi informado, ainda, que estão em andamento diálogos com agentes políticos e institucionais externos, com o objetivo de compreender de forma mais ampla a realidade enfrentada pela Empresa e as informações divulgadas em veículos de imprensa. Essa escuta ampliada contribui para que os trabalhadores tenham maior clareza sobre o contexto econômico e

estratégico em que os Correios estão inseridos. O propósito central, segundo os representantes dos empregados, é trabalhar de forma colaborativa com as áreas técnicas da Empresa, buscando alternativas sustentáveis para superar as dificuldades financeiras e recolocar os Correios no patamar de protagonismo que sempre ocuparam no mercado nacional. Ressaltaram, ainda, que os Correios permanecem como uma empresa pública essencial para a integração e a inclusão social no Brasil, devendo manter seu compromisso histórico de qualidade, capilaridade e atendimento à população brasileira. Solicitaram, ainda, que em alguma das reuniões dessa semana o Presidente da Empresa participe presencialmente da construção do ACT 2025/2026.

Dando continuidade, definiu-se o calendário de reuniões aprovado para essa semana, conforme a seguir:

Data / Hora	Temas
10/09/2025	Cláusulas sociais - entrega da proposta da empresa de forma impressa
10/09/2025 às 14h às 18h	Cláusulas sobre Condições de Trabalho
11/09/2025 das 10h às 18h	Cláusulas sobre Condições de Trabalho

Após a aprovação do calendário acima, a Representação dos Trabalhadores reivindicou que para esse acordo, no momento de sua aprovação, as cláusulas deverão ser acompanhadas da operacionalização.

Por fim, a representação da Empresa novamente agradeceu e destacou as pautas de reivindicações protocoladas pelas representações dos empregados, as quais refletem demandas históricas e atuais voltadas à valorização profissional, promoção da equidade e melhoria das condições de trabalho. Nada mais havendo a tratar, a representação da Empresa deu por encerrada a reunião às 13h, da qual, para constar, eu, Rafael Dias Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERREIRA UBINE, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins Vidor, Superintendente Executivo**, em 09/09/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON M G MARINHO, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel De Lima Feitoza, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato de Araujo Lima, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ueber Ribeiro Barboza, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60545352** e o código CRC **BF339095**.

Referência: Processo nº
53180.037522/2025-19

SEI nº 60545352